

Novo Pronto Socorro do Jacira: compromisso cumprido



A comunidade do Jardim Jacira está em festa. A Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra entregou o novo Pronto Socorro para o atendimento à população, que está proporcionando grande melhoria na saúde dos moradores do bairro e também da região.

O novo Pronto Socorro conta com sala de emergência, sala de medicação, consultórios médicos, eletrocardiograma e instalações para cuidar dos pacientes nas diversas necessidades de emergência. O usuário do PS conta ainda com uma equipe de profissionais com médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e servidores municipais preparados para atender as necessidades e acompanhar a saúde dos pacientes.

De acordo com a superintendente da Saúde, o Pronto Socorro é mais uma conquista para a saúde da população. "Agradeço a Deus, ao prefeito e a todos que colaboraram na realização desta importante obra hospitalar. O povo merece nosso carinho e dedicação e é para eles que trabalhamos", concluiu.

O prefeito disse que estava muito feliz pela entrega do hospital. Ele ressaltou os avanços que Itapecerica teve neste ano, especialmente na área de saúde. "Conquistamos o SAMU e estamos construindo as UBSs do Crispim, Analândia e Valo Velho, que em breve serão inauguradas. A prefeitura deu um grande impulso para a cidade em vários setores e este Pronto Socorro representa uma grande conquista para Itapecerica. Parabéns e muito obrigado a todos", finalizou Jorge Costa.

Durante o descerramento da faixa, representantes do Conselho de Saúde entregaram uma imagem de Jesus Cristo à superintendente, para simbolizar e abençoar a condução do trabalho realizado. Em seguida, os convidados e autoridades conheceram as instalações do Pronto Socorro, suas salas e equipamentos. "O PS está lindo, a obra ficou deslumbrante. Valeu a pena esperar", disse a dona de casa Valquíria Rodrigues, que também visitou as instalações da nova unidade de saúde.





ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.230, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 980/11 da lavra do Vereador Prof. José Maria Rosa)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE OFERECEM SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES CONHECIDOS COMO "LAN HOUSES" DISPONIBILIZAREM PELO MENOS UM EQUIPAMENTO COM SOFTWARE (PROGRAMA) LEITOR E AMPLIADOR DE TELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais que oferecem serviços de acesso à rede mundial de computadores conhecidos como "Lan Houses", instalados no território de Itapeverica da Serra, obrigados a disponibilizar pelo menos um equipamento com software (programa) leitor e ampliador de tela para uso das pessoas com baixa visão ou cegas.

Parágrafo único. O software (programa) mencionado no art. 1º permite ver e ouvir tudo o que se passa na tela do computador. Disponibilizando acesso fácil, rápido e completo a todos os programas, documentos, e-mails e sites na internet.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão ser adaptados às suas disposições no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 4º A cada fiscalização será aplicada multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de descumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A multa será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeverica da Serra, 20 de dezembro de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 2.231, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 981/11 da lavra do Vereador Prof. José Maria Rosa)

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DA CIDADE DE ITAPEVERICA DA SERRA O DIA DA DEFESA CIVIL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o "Dia da Defesa Civil" a ser comemorado anualmente no dia 1º de fevereiro de cada ano e incluso no calendário de eventos oficiais da cidade de Itapeverica da Serra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 20 de dezembro de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 2.232, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 986/11 de autoria do Vereador Prof. Clóvis Pinto)

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.840, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO NEGRO – CONEGRO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, § 1º, IV, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de outubro de 2007, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Negro – CONEGRO no Município de Itapeverica da Serra", passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º

§ 1º

IV – um indicado da Saúde-IS, Autarquia Municipal;....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso II do § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de outubro de 2007, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Negro – CONEGRO no Município de Itapeverica da Serra" passando a constar o seguinte: "Art. 2º

§ 2º

II – (revogado)....." (NR)

Art. 3º Fica acrescentado um parágrafo ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de outubro de 2007, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Negro – CONEGRO no Município de Itapeverica da Serra", com a seguinte redação: "Art. 3º

Parágrafo único. Ao final do mandato de dois anos será dada oportunidade para a inscrição de novos representantes da sociedade civil, com ampla divulgação prévia na mídia e na imprensa oficial do Município, no propósito de possibilitar a renovação dos integrantes do Conselho." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 21 de dezembro de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 2.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 1.468/11 de autoria do Executivo)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE ITAPEVERICA DA SERRA A RECEBER EM DOAÇÃO SEM ENCARGOS, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE MARILIZA DOLL DE MORAES.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra autorizada a receber, por doação, área de terreno de propriedade de Mariliza Doll de Moraes, cuja descrição segue:

Área ocupada pela Rua José Antonio, no Bairro de Itaquaxiara, em zona urbana do Distrito, Município e Comarca de Itapeverica da Serra, com área de 1.788,23 m², que assim se descreve: principia em um ponto, cravado à margem esquerda de um córrego sendo este também margem esquerda da Rua José Antonio, no sentido de quem da Estrada Borba Gato se dirige para o imóvel, e distante 73,50 m da interseção formada pelas mesmas; deste ponto segue pela lateral da Rua José Antonio, dividindo com propriedade de Mariliza Doll de Moraes, até outro ponto cravado à margem do córrego, pelos seguintes rumos e distâncias: 16°52'10"NW – 9,27 m; 40°06'55"NW – 12,83 m; 50°34'24"NW – 43,60 m; 53°25'20"NW – 31,06 m; 55°02'56"NW – 25,57 m; 35°20'35"NE – 14,00 m; 55°02'56"SE – 45,79 m; 50°34'54"SE – 56,83 m; 40°06'55"SE – 16,99 m; 16°52'10"SE – 12,27 m; deste ponto deflete a direita e segue pelo córrego, na distância de 14,00 m, confrontando com a Rua José Antonio, até o ponto que deu início a descrição deste perímetro.

Art. 2º No imóvel supra encontra-se aberta a Rua José Antonio, oficializada por força da Lei Municipal nº 821, de 3 de maio de 1994.

Art. 3º As despesas com escritura e registro correrão às custas da doadora, uma vez que a doação será recebida sem encargos.

Art. 4º As benfeitorias a serem realizadas no imóvel, como saneamento, iluminação, asfaltamento e outras, correrão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes dos encargos previstos no artigo anterior correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 21 de dezembro de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.235, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 1.470/11 de autoria do Executivo)

ALTERA O DISPOSTO NOS ARTS 1º E 2º DA LEI Nº 1.822, DE 29 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei nº 1.822, de 29 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Município de Itapeverica da Serra o Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania, de caráter assistencial, com a finalidade de proporcionar a ocupação, qualificação e requalificação profissional e renda para até trezentos trabalhadores desempregados, com idade superior a dezoito anos, comprovadamente residentes no Município, de forma a torná-los aptos a atender as exigências do mercado de trabalho e para auto-gestão." (NR)

Art. 2º Fica alterado o disposto no art. 2º da Lei nº 1.822/07, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa de que trata esta Lei será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e será desenvolvido junto às demais Secretarias Municipais." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 21 de dezembro de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 2.236, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 1.472/11 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO PARCIAL DE BEM DE USO ESPECIAL, DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 110.425, TRANSFERINDO-O PARA CLASSE DOS BENS DOMINIAIS DO MUNICÍPIO, AUTORIZANDO SUA DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A INSTALAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado parcialmente o bem de uso especial e, transferido para classe dos bens dominiais do Município, o bem imóvel a seguir caracterizado:

Um terreno, destinado por força do Decreto de Desapropriação nº 2.168, de 14 de outubro de 2010, à construção de escola municipal, cuja área de 20.000 m² fica desmembrada e que assim se individualiza: O imóvel se inicia junto ao vértice 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 9°36'05", em uma distância de 14,49 m, confrontando com Rua Caraguatatuba; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 3°09'56", em uma distância de 18,98 m, confrontando com Rua Caraguatatuba; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 355° 32'00", em uma distância de 51,53 m, confrontando com Rua Caraguatatuba; do vértice 4 segue em direção até o vértice 4A no azimute 359°28'11", em uma distância de 8,07 m, confrontando com Rua Caraguatatuba; do vértice 4A segue em direção até o vértice 31A no azimute 115°52'06", em uma distância de 158,13 m, confrontando com área remanescente; do vértice 31A segue em uma distância de 193,14 m, pelo córrego sem nome até o vértice 32; do vértice 32 segue até o



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

vértice 1, (início da descrição), no azimute de 295°52'06", na extensão de 279,22 m, confrontando com "quem de direito" fechando assim uma área de 20.000 m².

Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei, Certidão de Matrícula nº 110.425, Decreto de Desapropriação nº 2.168, de 14 de outubro de 2010 e Descrição da Propriedade que individualizam o bem acima descrito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o bem imóvel caracterizado no art. 1º, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

Art. 3º A doação do bem imóvel descrito no art. 1º destina-se a instalação de um campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

Parágrafo único. Fica assegurada a construção da escola municipal na área remanescente do imóvel objeto de doação de que trata esta Lei, conforme prevê o Decreto de Desapropriação nº 2.168/10.

Art. 4º A formalização da doação dar-se-á por instrumento de escritura pública.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 21 de dezembro de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 2.237, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 983/11 da lavra dos Vereadores Prof. Clóvis Pinto e Tonho Paraíba)

DENOMINA EM IZALTINA WEISHAUPT HENGLES A ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "EM Izaltina Weishaupt Hengles", a Escola Municipal criada pelo Decreto Municipal nº 456, de 29 de junho de 1982, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.156, de 24 de março de 1994.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 26 de dezembro de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 001/2012 – D.R.H.

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2011 – D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 120/2011 – D.R.H.,

CONVOCA o candidato aprovado para o emprego de **TÉCNICO II (Engenheiro de Segurança do Trabalho)**, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valdício dos Passos	001º

O candidato acima deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obter a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expedir-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de janeiro de 2012.
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 002/2012 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 028/2011-D.R.H.,

CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE FISCAL (FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES) Danilo Augusto Ramos	013º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA Ailton Umbilino da Rocha	034º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

Expedidos os telegramas de convocação, os candidatos poderão assumir seus empregos no interstício entre a data da publicação do ato no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura e a publicação na Imprensa Oficial.

E, para conhecimento dos interessados expedir-se este Edital que é afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de janeiro de 2012.
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 003/2012 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 011/2008-D.R.H.,

CONVOCA os candidatos aprovados para o emprego de **AGENTE ADMINISTRATIVO II (SERVIDOR ADMINISTRATIVO)**, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cristina dos Reis	147º
Aparecida de Fatima Ferreira Francisco	148º
Viviane de Lima Trindade	149º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expedir-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de janeiro de 2012.
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 2.238, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AOS COMPONENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Os componentes do Quadro do Magistério Público Municipal vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na folha de pagamento correspondente ao mês de dezembro de 2011, terão um complemento equivalente a um inteiro e vinte e sete décimos da remuneração do respectivo emprego.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se remuneração como sendo o vencimento do emprego, acrescido das vantagens pessoais permanentes estabelecidas em Lei.

Art. 3º A complementação a que se refere este Decreto será paga proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados de outubro e novembro de 2011 no Ensino Público Municipal.

Parágrafo único. Na ocorrência de aplicação de pena de advertência disciplinar ou suspensão, no período descrito no *caput*, o servidor não receberá a complementação de que trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, de acordo com a disponibilidade dos sessenta por cento do FUNDEB, destinados ao Quadro do Magistério, vinculados ao Ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 26 de dezembro de 2011
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito
OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 02/2011, DE 01/12/2011 - CME

Regularização de Vida Escolar

O Conselho Municipal de Educação de Itapeverica da Serra, declara regularizada a vida escolar nos termos do inciso II, do artigo 24 da LDB nº 9394/96, do aluno Luan dos Santos de Andrade, nascido aos 09/12/2003, tendo em vista análise da documentação apresentada e parecer do Supervisor de Ensino.

LEI Nº 2.238, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

(Projeto de Lei nº 987/11 de autoria do Vereador Prof. Clóvis Pinto)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA SEMANA CULTURAL DA FACULDADE DE ITAPEVERICA DA SERRA (FIT) NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DE ITAPEVERICA DA SERRA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário anual de eventos de Itapeverica da Serra a "Semana Cultural da Faculdade de Itapeverica da Serra (FIT)", realizada na segunda quinzena do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 5 de janeiro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 2.239, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

(Projeto de Lei nº 988/11 de autoria dos Vereadores Prof. Clóvis Pinto, Amarildo Gonçalves e Regina Corsini)

DENOMINA EM CARMEM CAETANO DE OLIVEIRA A ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "EM Carmem Caetano de Oliveira", a Escola Municipal anteriormente denominada "EM Gaivota".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.224, de 27 de outubro de 2011.

Itapeverica da Serra, 5 de janeiro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Municipal de Educação



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 977/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e ainda conforme dispõe a Lei 589/90 e suas alterações pelas Leis 729/93 e 818/94,

CONCEDE Bolsa de Estudos, conforme relação dos bolsistas a saber:

MUNICÍPIES

1	Adriana de Souza Leal
2	Adriana Rosa Cristo Dias
3	Alan Cordeiro Dias de Oliveira
4	Alexandre Parise Petazoni
5	Aline Cândida Silva
6	Ana Lúcia Ferreira dos Santos
7	Alessandra Begliomini Daou
8	Antonia Rejane Ribeiro da Silva
9	Aparecida Ferreira Soares Macedo
10	Camilo Nunes Barbosa
11	Celia dos Santos Pereira
12	Eliana Regina de Souza
13	Elizabete do Carmo Rodrigues
14	Erica Aparecida de Lina Cavalheiro
15	Ester Assis da Silva
16	Fabiana Lemos Santos
17	Glaudia Maria Matos Oliveira
18	Graziela Lau Rocha
19	Jacqueline Aparecida Sales
20	Jorge Luis Barros Junior
21	Juliana Cassia de Oliveira
22	Luis Zarur de Oliveira
23	Maria Carolina de Souza Ribeiro
24	Marta Neves da Silva
25	Nélia Soares
26	Rita de Cássia da Silva
27	Rosângela Alves de Araújo Silva
28	Rosângela Ferreira dos Santos
29	Rosemeire Apda dos Santos Monção
30	Shirley Dalbão Fernandes
31	Simone Juliana Soubihe
32	Valdirene Rosa Matos
33	Valeria Maria Xavier dos Santos
34	Vanessa de Almeida Silva
35	Zilma Alves de Jesus

SUPLENTES

1	Kelly Passos Dutra
2	Carolina Medeiros Rayol Lopes
3	Jessica Alves Conceição

SERVIDORES

1	Ana Paula Alves de Souza
2	Andreza Lucia da Silva Lira
3	Claudio Aparecido Pavaneli
4	Ivan Carneiro da Silva
5	Lucelia de Jesus de Souza
6	Anita Vieira dos Santos
7	Daniel Vieira Freitas
8	Elenice Aparecida Bernardo
9	Ilsa Roberta de Jesus
10	Luci Eugênia Souza da Silva
11	Lucilene de Sousa das Graças
12	Marcia Cristina da Silva
13	Marcia Maria Aniceto
14	Maria Lucia de Moraes
15	Vera Lúcia Machado Pereira

SUPLENTES SERVIDORES

1	Lucinei Machado Farias
2	Eliana Bondezan Silva
3	Andrea Vareshi Pulglesi

Itapeçerica da Serra, 29 de dezembro de 2011
 Jorge José da Costa
 Prefeito

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA-SP

FUNDO/ENTIDADE: FPS - Fundo de Previdência Social do Município de Itapeçerica da Serra

ANO DE 2011

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2011	3.001.605,36	3.001.605,36	0,00
2012	3.031.621,41	3.031.621,41	0,00
2013	3.061.937,63	3.061.937,63	0,00
2014	3.092.557,00	3.092.557,00	0,00
2015	3.123.482,57	3.123.482,57	0,00
2016	3.154.717,40	3.154.717,40	0,00
2017	3.186.264,57	3.186.264,57	0,00
2018	3.218.127,22	3.218.127,22	0,00
2019	3.250.308,49	3.250.308,49	0,00
2020	3.158.590,53	3.158.590,53	0,00
2021	3.147.746,23	3.147.746,23	0,00
2022	3.115.864,75	3.115.864,75	0,00
2023	2.934.336,30	2.934.336,30	0,00
2024	2.638.634,65	2.638.634,65	0,00
2025	2.446.157,35	2.446.157,35	0,00
2026	2.251.487,20	2.251.487,20	0,00
2027	2.007.638,51	2.007.638,51	0,00
2028	1.827.903,66	1.827.903,66	0,00
2029	1.642.394,60	1.642.394,60	0,00
2030	1.501.396,38	1.501.396,38	0,00
2031	1.424.690,19	1.424.690,19	0,00
2032	971.672,90	971.672,90	0,00
2033	935.637,31	935.637,31	0,00
2034	873.599,23	873.599,23	0,00
2035	572.666,17	572.666,17	0,00
2036	578.392,83	578.392,83	0,00
2037	437.061,22	437.061,22	0,00
2038	146.422,57	146.422,57	0,00
2039	72.850,51	72.850,51	0,00
2040	73.579,02	73.579,02	0,00
2041	74.314,81	74.314,81	0,00
2042	75.057,96	75.057,96	0,00
2043	75.808,54	75.808,54	0,00
2044	76.566,62	76.566,62	0,00
2045	77.332,29	77.332,29	0,00
2046	78.105,61	78.105,61	0,00

Nome do Atuário Responsável / Registro nº: Ricardo Cicarelli de Melo/1306

Prefeito Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista - CRC Nº

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA-SP

FUNDO/ENTIDADE: FPS - Fundo de Previdência Social do Município de Itapeçerica da Serra

ANO DE 2011

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2011	434.070,78	15.724,67	418.346,11
2012	461.451,80	15.724,67	445.727,13
2013	490.498,50	135.854,54	354.643,95
2014	514.103,23	135.854,54	378.248,68
2015	539.147,50	240.832,57	298.314,93
2016	559.419,25	296.186,01	263.233,24
2017	577.609,82	399.783,58	177.826,24
2018	590.699,94	445.137,47	145.562,47
2019	601.878,43	522.760,21	79.118,22
2020	609.094,72	541.421,79	67.672,94
2021	615.648,99	487.279,61	128.369,38
2022	625.869,98	547.907,00	77.962,98
2023	633.091,77	547.907,00	85.184,77
2024	640.772,31	547.907,00	92.865,32
2025	648.939,38	493.116,30	155.823,09
2026	660.909,87	493.116,30	167.793,57
2027	673.624,79	493.116,30	180.508,50
2028	687.129,09	493.116,30	194.012,79
2029	701.470,38	438.325,60	263.144,78
2030	719.986,60	470.836,08	249.150,51
2031	737.690,43	525.001,55	212.688,88
2032	753.234,12	477.274,14	275.959,98
2033	772.601,89	477.274,14	295.327,75
2034	793.159,83	477.274,14	315.885,70
2035	814.979,64	429.546,72	385.432,91
2036	841.000,94	429.546,72	411.454,21
2037	868.612,47	429.546,72	439.065,75
2038	897.909,94	429.546,72	468.363,21
2039	928.994,79	433.471,48	495.523,31
2040	961.739,07	433.471,48	528.267,60
2041	996.478,15	433.471,48	563.006,67
2042	1.033.332,00	385.307,98	648.024,02
2043	1.075.317,62	385.307,98	690.009,64
2044	1.119.853,42	385.307,98	734.545,44
2045	1.167.092,72	385.307,98	781.784,74
2046	1.101.595,52	337.144,48	764.451,03

Nome do Atuário Responsável / Registro nº: Ricardo Cicarelli de Melo/1306

Prefeito Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista - CRC Nº



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.234, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 1.469/11 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.000, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no item 2, inciso I do art. 27 da Lei nº 2.000, de 16 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.
I-
2. Divisão do Verde e

Agricultura” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

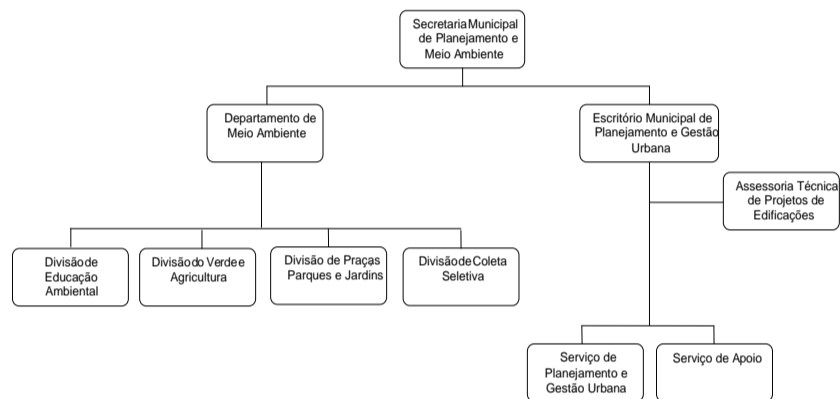
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra, 21 de dezembro de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 772/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a complexidade dos fatos,

PRORROGA nos termos o art. 205 da Lei nº 682/1992, a Portaria nº 564/2011, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2011, instaurado para apurar a conduta da servidora Sra. DEBORA DE CASSIA BLANCO, por mais 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Itapepecica da Serra (SP), 02 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 773/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de setembro de 2011, a funcionária Sra. ERIKA MARIA DOS SANTOS, Assessor de Departamento - Secretaria Municipal de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapepecica da Serra (SP), 05 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 774/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de setembro de 2011, a Sra. LUANA ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G.

41.494.732-0 e C.P.F. 349.040.708-36, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Comunicação Social - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapepecica da Serra (SP), 05 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 775/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010.

NOMEIA a partir desta data, a Sra. KELLY CRISTINA RAMOS GUIMARÃES, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 24.936.554-6 e C.P.F. Nº 179.951.338-63, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapepecica da Serra (SP), 05 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 776/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

NOMEIA a partir de 06 de setembro de 2011, a Sra. LARISSA LOPES SIQUEIRA PANTALEÃO, portadora da Cédula de Identidade R.G.

Nº 35.877.641-7 e C.P.F. Nº 400.991.848-93, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência 20.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Cultura.

Itapepecica da Serra (SP), 05 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 777/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de setembro de 2011, o funcionário Sr. JOSE OGANDO ARES, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapepecica da Serra (SP), 06 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 778/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de setembro de 2011, o Sr. JOSE OGANDO ARES, portador da Cédula de Identidade R.G. 4.407.400-1 e C.P.F. 703.282.348-34, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapepecica da Serra (SP), 06 de setembro de 2011
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 779/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de setembro de 2011, a funcionária Sra. JULIANA GOMES CARNICELLI DO PRADO, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapepecica da Serra (SP), 06 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 780/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 10/2011, que descreve a conduta do funcionário Sr. ULISSES DOS SANTOS, Operacional I (Coletor de Lixo), por possível infração à Lei 682/92, 178, III, 179, I, XI, XIV, 180, 181 "caput" e parágrafo único.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ULISSES DOS SANTOS.

NOMEIA os funcionários:

KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora Chefe, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapepecica da Serra (SP), 09 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 781/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação Interna nº 39/2011-S.A.D.R.H, que descreve a conduta da funcionária Sra. ANA MARIA SIMIONATO CINTRA, Professor (P2), por possível infração ao artigo 179, X da Lei 682/92.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ANA MARIA SIMIONATO CINTRA.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapepecica da Serra (SP), 14 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 782/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação Externa nº 001334/2011-S.A.D.R.H, que descreve a conduta do funcionário Sr. LAURINDO DE OLIVEIRA SANTOS, Vigia Escolar, por possível infração ao artigo 179, IX da Lei 682/92.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de LAURINDO DE OLIVEIRA SANTOS.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapepecica da Serra (SP), 14 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 783/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 27/2011, que descreve a conduta da funcionária Sra. ALINE FORMES PINHEIRO, Agente Administrativo I (Pajem), por infração ao artigo 482, 1, da C.L.T.

R E S O L V E designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ALINE FORMES PINHEIRO.

N O M E I A os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 784/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. LUZIA BARBARA PINELA, compreendida no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 785/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

L O T A a partir desta data, o funcionário Sr. JOSE BARBOSA NEVES, Assessor Técnico no Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 786/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

L O T A a partir desta data, o funcionário Sr. SALOMÃO PINTO COELHO, Assessor de Departamento, no Departamento de Referência e Assistência Social - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 787/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

L O T A a partir desta data, o funcionário Sr. JESSE FERREIRA DE SOUSA, Assessor de Departamento no Departamento de Comunicação Social - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 788/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

L O T A a partir desta data, o funcionário Sr. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, Assessor de Departamento na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 789/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 01 de setembro de 2011, o funcionário Sr. RAFAEL CABRAL SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 790/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 12 de setembro de 2011, o funcionário Sr. KLEBER HENRIQUE SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 791/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 01 de setembro de 2011, o funcionário Sr. ADRIANO AURELIO FERNANDES LAMEDA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 792/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

L O T A a partir desta data, o funcionário Sr. ELI CRISPIM CARVALHO, Chefe de Serviço, no Serviço Administrativo - Departamento Regional do Jardim Jacira - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 793/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

L O T A a partir desta data, a funcionária Sra. ZILDA APARECIDA DOMINGUES, Chefe de Serviço, no Serviço de Espaço Cultural do Jardim Branca Flor - Departamento de Oficinas Culturais - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 794/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 057/2011, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

F A Z S A B E R que cessou a partir de 09 de setembro de 2011, os efeitos da Portaria 603/2010, que autorizou a cessão da servidora MARIA LUIZA PINHEIRO FERREIRA, Técnico I (Técnico em Contabilidade), para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 795/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA LUIZA PINHEIRO FERREIRA, compreendida no período de 13 a 27 de setembro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 796/2011

PORTARIA DE SUSPENSÃO PREVENTIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 682, de 1º de abril de 1992,

CONSIDERANDO as razões contidas no procedimento nº 104/2011-SA, Resolve, nos termos do art. 201, *caput*, da Lei Municipal nº 682, de 1º de abril de 1992, prorrogar a Portaria nº 702/2011, por mais 30 (trinta) dias a partir de 11 de setembro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 797/2011

PORTARIA DE SUSPENSÃO PREVENTIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 682, de 1º de abril de 1992,

CONSIDERANDO as razões contidas no procedimento nº 104/2011-SA, Resolve, nos termos do art. 201, *caput*, da Lei Municipal nº 682, de 1º de abril de 1992, prorrogar a Portaria nº 703/2011, por mais 30 (trinta) dias a

a partir de 11 de setembro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 798/2011

PORTARIA DE SUSPENSÃO PREVENTIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 682, de 1º de abril de 1992,

CONSIDERANDO as razões contidas no procedimento nº 104/2011-SA,

Resolve, nos termos do art. 201, *caput*, da Lei Municipal nº 682, de 1º de abril de 1992, prorrogar a Portaria nº 762/2011, por mais 30 (trinta) dias a partir de 14 de setembro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 799/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a pedido a partir de 12 de setembro de 2011, a funcionária Sra. MARGARIDA COELHO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 800/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 13 de setembro de 2011, o Sr. MICHEL DE MORAES HENGLES, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 36.211.321-X e C.P.F. Nº 298.762.048-90, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Serviços Operacionais - Departamento de Trânsito e Transportes - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 801/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 15 de setembro de 2011, a Sra. EDNA ALBERTINA DE ARAUJO HONORATO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 42.909.523-5 e C.P.F. Nº 226.019.678-03, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Futebol de Campo - Departamento de Esportes - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 802/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação nº 530/2011-SADFM, que descreve a conduta do funcionário Sr. FABIO DE OLIVEIRA, Motorista, em afronta ao artigo 482, letras "b", "e" e "f" da C.L.T c/c artigo 178, XVI e artigo 179, XVI da Lei Municipal 682/92.

R E S O L V E designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de FABIO DE OLIVEIRA.

N O M E I A os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 803/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 20 (vinte) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ROSANGELA DE SOUZA GOMES, compreendida no período de 07 a 26 de setembro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 804/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 13 de setembro de 2011, o Sr. KLEBER HENRIQUE SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 24.720.039-6 e C.P.F. Nº 184.787.798-25, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 805/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

N O M E I A a partir de 21 de setembro de 2011, o Sr. MARCOS KARLOVIC, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 8.597.441-9 e C.P.F. Nº 859.854.738-72, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral

de Gabinete, referência 20.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 806/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 01 de setembro de 2011, o funcionário Sr. JOSE CARLOS ALVES PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 807/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 02 de setembro de 2011, o Sr. JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. 24.797.458-4 e C.P.F. 142.691.888-71, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento Regional do Valo Velho - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 808/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação GCM nº 254/2011, que descreve a conduta do funcionário Sr. AMAURI EVANGELISTA MOURA, GCM 2 Classe, em afronta ao artigo 482, letras "d" e "f" da C.L.T.

R E S O L V E designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de AMAURI EVANGELISTA MOURA

N O M E I A os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 809/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso

de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu ao funcionário Sr. EDUARDO FADLO BECHARA, Agente Fiscal (Efetivo), mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício em função pública em 23 de agosto de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 810/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ELAINE ANDRADE SANTANA, compreendida no período de 08 a 14 de setembro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 811/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA CELIA PEREIRA VIVIANO, compreendida no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 812/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

L O T A a partir desta data, a funcionária Sra. ANDREA MARTINS MAQUIEIRA, Assessor Técnico, na Divisão de Atendimento do Complexo Administrativo - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 813/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E T I F I C A a Portaria nº 754/2011, a saber:

Onde se lê: Informação nº 004/20011, **Leia-se:** Informação nº 004/2011.

Itapeverica da Serra, 21 de setembro de 2011
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 816/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 16 de setembro de 2011, o funcionário Sr. RODRIGO DA SILVA FREITAS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 817/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 16 de setembro de 2011, a funcionária Sra. JOSIELI SILVA COSTA FRANCA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 818/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 16 de setembro de 2011, a funcionária Sra. SOLANGE PITUBA DE CAMARGO, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 819/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Secretária Municipal, compreendida no período de 14 a 26 de setembro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 820/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 61/2010, que descreve a conduta do funcionário Sr. JOÃO RAUL LOPES, Motorista, por infração à Lei 682/92, artigos 179 "caput" e XVI, 178, III, IX.

R E S O L V E designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de JOÃO RAUL LOPES.

N O M E I A os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 821/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 29/2011, que descreve a conduta do funcionário Sr. JACIRO CAVALHEIRO, Chefe de Divisão, por possível infração à Lei 682/92, artigos 178, IX, 179 "caput" e XVI, XIX.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de JACIRO CAVALHEIRO.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, KATIA CRISTINA ANDRADE, Procuradora e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 822/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 29/2011, que descreve a conduta do funcionário Sr. UILIAN APARECIDO DE SOUZA, Operacional I (Coletor de Lixo), por possível infração à Lei 682/92, artigos 178, IX, 179 "caput" e XVI, XIX.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de UILIAN APARECIDO DE SOUZA.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, KATIA CRISTINA ANDRADE, Procuradora e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 823/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 29/2011, que descreve a conduta da funcionária Sra. HELENA DE ALMEIDA SILVA, Agente Administrativo II (Servidor Administrativo), por possível infração à Lei 682/92, artigos 178, IX, 179 "caput" e XVI, XIX.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de HELENA DE ALMEIDA SILVA.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, KATIA CRISTINA ANDRADE, Procuradora e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 824/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação nº 420/2011-S.E, que descreve a conduta do funcionário Sr. RENE NOBREGA DIAS, Auxiliar de Serviço Escolar, por possível infração à Lei 682/92, artigos 178, I, 179, I e IX.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de RENE NOBREGA DIAS.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, KATIA CRISTINA ANDRADE, Procuradora e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 825/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação nº 515/2011-SADFM, que descreve a conduta do funcionário Sr. ANTONIO AUGUSTO CAPELLOSSI, Motorista, por infração ao artigo 482, "I" da C.L.T., 179, I da Lei 682/92.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ANTONIO AUGUSTO CAPELLOSSI.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, KATIA CRISTINA ANDRADE, Procuradora e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 826/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

NOMEIA a partir de 03 de outubro de 2011, o Sr. RAFAEL CABRAL SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 43.364.805-3 e C.P.F. Nº 385.856.368-40, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão do Pat Jardim Jacira - Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 827/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 01 de outubro de 2011, a funcionária Sra. PATRICIA APARECIDA TOMILHERO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 828/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 01 de outubro de 2011, a funcionária Sra. SIMONE APARECIDA DE MORAES SANTOS, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 829/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 01 de outubro de 2011, a funcionária Sra. CLEONICE SILVA SANTOS LIMA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 830/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 01 de outubro de 2011, a funcionária Sra. SANDRA APARECIDA SANTOS DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 831/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 01 de outubro de 2011, o funcionário Sr. JOSE FLAVIO ROSA, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 832/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

NOMEIA a partir de 03 de outubro de 2011, o Sr. GILMAR FAUSTINO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 40.931.685-4 e C.P.F. Nº 342.501.608-31, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Esportes - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de setembro de 2011
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 833/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

NOMEIA a partir de 03 de outubro de 2011, a Sra. SILVANA APARECIDA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.038.951-2 e C.P.F. Nº 165.692.268-19, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Cerimonial e Relações Públicas - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 834/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Informação GCM nº 302/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte; **SUSPENDE** o servidor Sr. LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS NETO, GCM 2ª Classe, por 20 (vinte) dias a partir de 03 de outubro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 835/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 20 (vinte) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. NADIR BERNARDO CARDOSO, compreendida no período de 21 de setembro a 10 de outubro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 836/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ROSILDA OLIVEIRA DOS SANTOS, compreendida no período de 15 a 23 de setembro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 837/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANTONINA MACHADO TEIXEIRA, compreendida no período de 16 a 22 de setembro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 838/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação nº 36/2011-SE, que descreve a conduta da funcionária Sra. KATIA CERQUEIRA PIRES, Professor (P4), em afronta ao Artigo 482, letras "e" e "h" da C.L.T (Consolidações das Leis do Trabalho),

RESOLVE designar nos termos do art. 196 da Lei Municipal nº 682/92, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de KATIA CERQUEIRA PIRES.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 839/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 062/2011, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

FAZ SABER que autorizou a cessão do servidor Sr. FRANCISCO PIRES, Motorista, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de setembro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 840/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a complexidade dos fatos,

PRORROGA nos termos o art. 205 da Lei nº 682/1992, a Portaria nº 674/2011, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2011, instaurado para apurar a conduta da servidora Sra. DEBORA PRUDENCIO SANT ANA CHILIANO, por mais 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 841/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ROSANGELA DE SOUZA GOMES, compreendida no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 842/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. VIVIANA MIGUEL DE LUCENA, compreendida no período de 01 a 07 de outubro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 843/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA LUIZA PINHEIRO FERREIRA, compreendida no período de 04 a 13 de outubro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 844/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ELAINE DOS SANTOS ROCHA, compreendida no período de 23 a 28 de setembro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 845/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) meses de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ELIZABETH PRUST PEREIRA GOMES, compreendida no período de 26 de setembro a 24 de novembro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 846/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 03/2011, que descreve a conduta do funcionário Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA, Motorista, por possível infração à Lei 682/92 artigos 178, III, XIV, 179, XVI, XIX e 181, § único.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de LUCIANO DE OLIVEIRA.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 847/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 03 de outubro de 2011, a Sra. JAQUELINE DE BARROS LUIZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. 29.388.968-5 e C.P.F. 301.758.308-27, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Estudos e Apoio Pedagógico – Departamento de Apoio Pedagógico – Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 848/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA LUIZA PINHEIRO FERREIRA, compreendida no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 849/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. FERNANDA DIAS DA SILVA, compreendida no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 850/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. CLARA EVELIZE BORBA, compreendida no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 851/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ROSENILDA DE OLIVEIRA COSTA, compreendida no período de 12 a 14 de setembro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 852/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. SUELY SANDRA DA SILVA BARBOSA, compreendida no período de 21 a 29 de setembro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 853/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 480/11-SODM, datada em 20 de setembro de 2011,

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA, Chefe de Divisão, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 854/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANDREZA LUCIA DA SILVA LIRA, compreendida no período de 05 a 14 de outubro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 855/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. FERNANDA DIAS DA SILVA, compreendida no período de 08 a 14 de outubro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 856/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 12 (doze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ISABEL DANTAS MARTINS, compreendida no período de 10 a 21 de outubro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 857/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. NADIR BERNARDO CARDOSO, compreendida no período de 11 a 20 de outubro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 858/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 08 (oito) meses de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. GLAUCIA MARIA FREIRE ALVES, compreendida no período de 10 de outubro de 2011 a 05 de junho de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 859/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 01 de outubro de 2011, o funcionário Sr. MAURICIO PEREIRA DE MORAES, do cargo em comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 860/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. CLAUDIA REGINA BUENO, compreendida no período de 17 a 20 de outubro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 861/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ELIANAANTUNES DE SOUZA, compreendida no período de 07 a 13 de outubro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 862/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 24 de outubro de 2011, a funcionária Sra. ANALI DOS SANTOS JACOB, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 863/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 25 de outubro de 2011, a Sra. ANALI DOS SANTOS JACOB, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 32.130.569-3 e C.P.F. Nº 226.126.988-92, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de outubro de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

"AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS"

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra; TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 - EDITAL Nº 009/2011

● **OBJETO:** Óleo Lubrificante, Graxa, Desengraxante e Shampoo para uso Automotivo

- 01 - Limpa baú para autos 200 litros - R\$ 250,00
- 02 - Limpa radiador 200 ml - R\$ 2,75
- 03 - Limpa pneu 50 - R\$ 75,00
- 04 - Graxa gma-2 tambor 170 kg - R\$ 1.200,00
- 05 - Óleo lubrificante TRM-5 SAE-90 20 litros - R\$ 120,00
- 06 - Óleo de freio de 500 ml- DOT 3 - R\$ 6,60
- 07 - Óleo de freio de 500 ml- DOT 4 - R\$ 11,00
- 08 - Óleo lubrificante TRM-5 SAE-140, 20 litros - R\$ 130,00
- 09 - Óleo lubrificante OH-49, balde 20 litros - R\$ 140,00
- 10 - Óleo lubrificante 15w40 1 litro - R\$ 7,10
- 11 - Óleo lubrificante 15w40 20 litros - R\$ 5,35
- 12 - Óleo hidráulico HR-68 - R\$ 5,00
- 13 - Óleo lubrificante THF-11 WBF 100, 20 litros - R\$ 185,00
- 14 - Óleo de dois tempos frasco de 500ml - R\$ 20,00
- 15 - Óleo de quatro tempos 20w50 - R\$ 6,90
- 16 - Desengraxante para autos 200 litros - R\$ 250,00
- 17 - Shampoo para autos concentrado 200 litros - R\$ 250,00
- 18 - Óleo de transmissão 20w30 - 20 litros - R\$ 125,00
- 19 - Querosene para limpeza de Auto 1 litro - R\$ 6,90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011 - EDITAL Nº 012/2011

● **OBJETO:** Peças para Manutenção de Computadores e Rede de Dados

- 01 - Placa Mãe 775 Pinos - R\$ 178,00;
- 02 - Placa Mãe 1156 Pinos - R\$ 512,00;
- 03 - Pente de Memória: Capacidade: 512 MB; Clock: 400 MHz - R\$ 79,00;

- 04 - Pente de Memória: Capacidade: 1 GB; Clock: 533 MHz - R\$ 93,00;
- 05 - Pente de Memória: Capacidade: 1 GB; Clock: 800 MHz - R\$ 83,60;
- 06 - Pente de Memória: Capacidade: 2 GB; Clock: 1066 MHz - R\$ 297,00;
- 07 - Pente de Memória: Capacidade: 2 GB; Clock: 1333 MHz - R\$ 94,80;
- 08 - Processador: Clock: 2,8 GHz, 1 MB - R\$ 210,15;
- 09 - Processador: Clock: 2,0 GHz, 1 MB - R\$ 140,70;
- 10 - Processador: Clock: 2,6 GHz; 2 MB - R\$ 210,15;
- 11 - Processador: Clock: 3,06 GHz; 2 MB - R\$ 387,48;
- 12 - Processador: Clock: 2,66 GHz, 8 MB - R\$ 900,67;
- 13 - Disco Rígido: Capacidade: 80 GB - R\$ 228,00;
- 14 - Disco Rígido: Capacidade: 120 GB - R\$ 199,00;
- 15 - Disco Rígido: Capacidade: 320 GB - R\$ 198,00;
- 16 - Disco Rígido: Capacidade: 500 GB - R\$ 198,00;
- 17 - Disco Rígido: Capacidade: 1500 GB - R\$ 348,00;
- 18 - Disco Rígido: Capacidade: 1000 GB - R\$ 298,00;
- 19 - Gravador/Leitor DVD Padrão: IDE; Cor: Preto - R\$ 99,00;
- 20 - Gravador/Leitor DVD Padrão: IDE; Cor: Branco - R\$ 129,00;
- 21 - Gravador/Leitor DVD Padrão: SATA; Cor: Preto - R\$ 99,50;
- 22 - Gravador/Leitor DVD Padrão: SATA; Cor: Branco - R\$ 129,50;
- 23 - Placa de rede: Padrão: Ethernet, Velocidade: 10/100 Mbps - R\$ 23,57;
- 24 - Placa de rede: Padrão: Ethernet, Velocidade: 10/100/1000 Mbps - R\$ 35,36;
- 25 - Placa de rede: Padrão: Wireless 802.11 B/G, Velocidade: 54 Mbps; Freqüência: 2.4 GHz; Modos: ad-hoc e infraestrutura - R\$ 53,04;
- 26 - Placa de rede: Padrão: Wireless 802.11 A, Velocidade: 54 Mbps; Freqüência: 5.8 GHz; Modos: ad-hoc e infraestrutura - R\$ 165,03;
- 27 - Placa de rede: Padrão: Wireless 802.11 A, Velocidade: 108 Mbps; Freqüência: 5.8 GHz; Modos: ad-hoc e infraestrutura - R\$ 173,24;
- 28 - Placa de Vídeo 3D: Memória de Video: 512 MB; Clock de Memória: 3600 Mhz - R\$ 1.147,01;
- 29 - Fonte: Padrão: ATX; Conector: 20 + 4 pinos; Chaveamento: Manual 110 e 220 V; Potência: 450 W nominal - R\$ 50,69;
- 30 - Bateria para placa mãe: Voltagem: 3V - R\$ 14,14;
- 31 - Teclado: Conectividade: PS/2; Cor: branco - R\$ 31,37;
- 32 - Teclado: Conectividade: PS/2; Cor: preto - R\$ 21,37;
- 33 - Teclado: Conectividade: USB; Cor: branco - R\$ 23,88;
- 34 - Teclado: Conectividade: USB; Cor: preto - R\$ 23,88;
- 35 - Mouse: Cor: preto; Tecnologia: Óptico - R\$ 12,56;
- 36 - Mouse: Cor: branco; Tecnologia: Óptico - R\$ 12,56;
- 37 - Mouse: Conectividade: PS/2; Cor: preto; Tecnologia: Óptico - R\$ 11,30;
- 38 - Mouse: Conectividade: PS/2; Cor: branco; Tecnologia: Óptico - R\$ 11,30;
- 39 - Cabo: Padrão: USB 2.0; Medida: 1,8 m - R\$ 7,64;
- 40 - Cabo: Padrão: USB 2.0; Medida: 3 m - R\$ 21,02;
- 41 - Cabo: Padrão: Par trançado; Categoria: 5; Cor: azul - R\$ 286,67;
- 42 - Cabo: Padrão: Par trançado; Categoria: 5; Cor: cinza - R\$ 286,68;
- 43 - Conector: Padrão: RJ-45 Macho; Categoria: 5 - R\$ 1,40;



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

44 - Conector: Padrão: RJ-45 Fêmea; Categoria: 5 - R\$ 8,00;
 45 - Testador de Cabos de rede - R\$ 62,09;
 46 - Decapador de cabos lan - R\$ 46,57;
 47 - Alicates de Crimpagem Profissional - R\$ 58,21;
 48 - Alicates De Inserção Rj45 Punch Down Impacto - R\$ 52,78;
 49 - Jogo de ferramentas - R\$ 86,93;
 50 - Alicates De Corte - R\$ 42,69;
 51 - Aspirador e jateador de ar 110 V - R\$ 147,47;
 52 - Alicates amperímetro digital - R\$ 74,51;
 53 - Parafusadeira sem fio reversível - R\$ 139,74;
 54 - rack 19": 5U - R\$ 395,00;
 55 - rack 19": 3U - R\$ 335,00;
 56 - Switch: 24 P - R\$ 605,00;
 57 - Switch: Gerenciável - R\$ 895,00;
 58 - Patch painel 1U - R\$ 244,00;
 59 - Termômetro Digital Laser Infravermelho - R\$ 350,42;
 60 - Pen drive: Capacidade: 16 GB - R\$ 98,84;
 61 - Pasta Térmica para processador - R\$ 32,09
 62 - Filtro de linha com 4 tomadas comum - R\$ 28,24.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 - EDITAL Nº 009/2011

● OBJETO: Registro de Preços para Execução de Guias, Sarjetas, Calçadas e Muros de Fechamento

01-Abertura e preparo de caixa até 25cm, largura média 7,40 m-R\$ 5,47m
 02-Abertura e preparo de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, para sarjeta moldada in loco-R\$ 5,47/m²
 03-Fornecimento e execução de guias e sarjetas extrusadas FCK= 18 MPA-R\$ 47,81/m
 04-Abertura e preparo de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, para via pública, largura média 7,40 m, com valor unitário de R\$ 5,47/m²
 05-Abertura e preparo de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito-R\$ 5,47/m²
 06-Fornecimento e execução de guias pré-moldada tipo PMSP (1m), inclusive encostamento de terra FCK=15 MPA-R\$ 48,74/m
 07-Construção de sarjeta ou sarjetão de concreto FCK= 18 MPA - L=0,35m-R\$ 573,33/m³
 08-Passeio em concreto, fck 13,5 Mpa, incluindo preparo de caixa, e= 7cm-R\$ 34,44/ m²
 09-Muro de Fechamento-R\$ 249,60/m.

PRESENCIAL Nº 020/2011 - EDITAL Nº 031/2011

● OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos

01 - Pneu novo 12 lonas 17,5/24 lameiro - R\$ 3.900,00
 02 - Pneu novo 14 lonas 900/20 borrachudo - R\$ 740,00
 03 - Pneu novo 14 lonas 900/20 liso - R\$ 760,00
 04 - Pneu novo 16 lonas 1000/20 borrachudo - R\$ 930,00
 05 - Pneu novo 16 lonas 1000/20 liso - R\$ 970,00;

Itapeverica da Serra, 29 de dezembro de 2011.

EDNÉIA PREVIATI - Departamento de Suprimentos

EDITAL Nº 005/2012 – DRH

PRORROGAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO E TÉCNICO I (TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a importância de atendimento à Lei 2.112/2010 que reorganizou a Divisão de Medicina Ocupacional;

Considerando a necessidade urgente e inadiável de contratação dos profissionais para atender a demanda constante dos servidores do município e compor o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho);

Considerando que não houve inscritos suficientes para preencher as vagas durante o período de inscrição do processo seletivo nº 006/2011, Edital de Abertura 121/2011 - DRH.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para as inscrições. As inscrições estarão abertas das 08:00 do dia 11 de janeiro até as 16 horas do dia 31 de janeiro de 2012, no site www.itapeverica.sp.gov.br, localizar o link correlato ao Processo Seletivo.

O presente Edital será publicado para conhecimento dos interessados no painel de Editais da Prefeitura, em Imprensa Oficial e no site www.itapeverica.sp.gov.br.

Itapeverica da Serra, 12 de janeiro de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA
 Prefeito Municipal

EDITAL Nº38 /2012 –D.R.H.b PROGRAMA Nº 001/2012

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA (FRENTE DE TRABALHO)

Considerando as prioridades da Administração Municipal em relação à capacitação da mão-de-obra desempregada, prevista no Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania instituído pela Lei Municipal nº 1.822/2007 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 1991/2007 e alterada pela lei 2.235/2011.

Considerando que o programa tem caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação e requalificação profissional e renda para trabalhadores que façam parte da população desempregada residente no Município de Itapeverica da Serra/SP.

A Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra faz saber que fará seleção de 300 (trezentos) trabalhadores desempregados a fim de proporcionar ocupação, qualificação e requalificação profissional, e renda, junto à Secretaria Municipal de Obras conforme descrito abaixo:

1. QUADRO DE ATIVIDADES

Atividade	*Vagas	Portadores de necessidades especiais	Egressos do sistema carcerário	Disponibilidade	Capacitação	Valor da bolsa qualificação-mensal
Auxiliar de serviços gerais	300	02	01	30 horas semanais	Até 06 horas Semanais	R\$ 400,00 mais uma cesta básica

* Total de vagas (incluindo as reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais).

1.1. - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – Do total das vagas previstas no quadro acima, havendo interessados e atividades compatíveis, serão destinadas:

I – três por cento para portadores de necessidades especiais.
 II – dois por cento para os egressos do sistema carcerário.

1. DA CAPACITAÇÃO

2.1. – As capacitações serão ministradas por órgãos municipais e entidades reconhecidas pela experiência na formação e qualificação de mão-de-obra, sob coordenação da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social.

1

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. - As inscrições serão realizadas nos dias 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2012, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, nº 1.115, sala do Pronasci -Bairro Parque Paraíso - Itapeverica da Serra - SP, no horário das 09h00 às 15h00.

3.2. - As condições para alistamento no Programa, mediante seleção simples, são:

- I – Estar desempregado por um período igual ou superior a um ano.
- II – Ter idade superior a dezoito anos.
- III – Não ser beneficiário de seguro desemprego.
- IV – Não ser beneficiário de aposentadoria ou benefício previdenciário de qualquer espécie.
- V – Não ser beneficiário de programa assistencial independente da esfera governamental.
- VI – Ser residente no Município de Itapeverica da Serra no mínimo há dois anos ininterruptos.
- VII – Somente será beneficiado pelo Programa uma única pessoa por núcleo familiar.

3.3. – Para inscrição o candidato deverá apresentar o original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- I – Carteira Profissional. (cópia do nº da carteira e do último registro de emprego)
- II – CPF.
- III – RG.
- IV – PIS.

V – Comprovante de residência com CEP.

3.4. A não apresentação dos documentos inviabilizará a inscrição.

3.5. Se o candidato não possuir cadastro no Programa de Integração Social (PIS), deverá juntar uma declaração de que não está inscrito no referido Programa.

3.6 – O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado no local de inscrição, conferida e assinada pelo candidato, onde declara sob as penas da Lei que todos as informações anotadas no formulários são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital.

3.7 – Verificada a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem civis e penais.

4 – DA ETAPA DA SELEÇÃO

4.1. – No caso do número de inscrições superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação pela ordem, dos seguintes critérios:

- I – Maiores encargos familiares.
- II – Mulheres arribo de família e com maior número de filhos dependentes.
- III – Maior tempo de desemprego

4.2 – A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste edital;

4.3 – Compete à banca de inscrição tão somente a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e entrega do respectivo comprovante de inscrição.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, em listas de classificação;

5.2. – Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência sucessivamente, o candidato que atender aos quesitos previstos no item 4.1 deste edital.

6 – DO INGRESSO

6.1 – A convocação do candidato será por telegrama, que determinará o local e o prazo para apresentação.

6.2 – O ingresso ao Programa obedecerá a ordem rigorosa de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Prefeitura.

6.3 – O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período de atuação determinado pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.

6.4 – Os bolsistas desenvolveram atividades de limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas junto à Secretaria Municipal de Obras.

6.5 - O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pela Coordenação do Programa, sem direito de escolha pelo bolsista.

6.6 – Não haverá auxílio transporte, sendo que as atividades serão desenvolvidas preferencialmente nas proximidades da residência do bolsista.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

7 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - A jornada de atividades no Programa será de 06 (seis) horas por dia, pelo período de 05 (cinco) dias por semana, sendo um dia destinado para curso, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

7.2 - As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa não acarretarão outros encargos que não os previstos na Lei, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Prefeitura do Município e os beneficiários.

7.3 - Os alistados selecionados e convocados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão ao Programa.

7.4 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do programa.

7.5 - O bolsista será excluído do Programa verificada uma ou mais

das seguintes situações:

I - Sendo apurada qualquer irregularidade nas informações da ficha de inscrição.

II - Não for considerado apto na avaliação médica para desempenho das atividades do Programa.

III - Por questões disciplinares e comportamentais.

IV - Por cinco faltas, consecutivas ou alternadas, nas atividades desenvolvidas ou nos cursos, sem comprovação médica, judicial ou escolar.

7.6 - As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de bolsistas ou porque o titular perdeu o direito à bolsa, poderão

ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observadas a ordem de classificação e o critério de desempate previsto no item 4.1 deste edital.

7.7 - Todas as publicações oficiais referentes a presente seleção serão feitas através de jornais da cidade e estarão à disposição no site : www.itapecerica.sp.gov.br

Itapeçerica da Serra, 05 de janeiro de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IS

A saúde de nossa cidade levada a sério!

UBS Crispim



UBS Analândia



SAÚDE

A Prefeitura de Itapeçerica da Serra entregará nos próximos meses mais três Unidades Básicas de Saúde no município

Em Breve

UBS Valo Velho



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

www.itapecerica.sp.gov.br